



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 554 de 28 de Julho de 1980.-

RATIFICA DECRETO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº
005/1980 DE 05 DE MAIO DE 1980, CONTENDO OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

FÁZ SABER À TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO, que
a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica ratificado e aceito em toda /
sua íntegra forma e teor o Decreto Administrativo Municipal nº 005/1980, /
REGULAMENTA CONSTRUÇÃO DE MURADA E PASSEIO SOBRE AS TESTADAS DOS LOTES UR-
BANOS QUE SE DEFRONTAM COM AS RUAS OU VIAS PÚBLICAS JÁ CALÇADAS NA SÉDE 7
MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL SC., ficando ainda o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado à executar aos não acolhedores da mencionada orde-
dentro dos critérios pré-estabelecidos no item II do já mencionado Decre-
to.-

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Gua-
rujá do Sul, aos 28 de Julho de 1980.-


CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi
publicada e registrada nesta Secretaria
em data supra.-


ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-